

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 59/2018 -006

Orçamento de: 2018 Tipo: Ordinário Data: 03/07/2018 Ficha: 000028


Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: VANTUIR ANTONIO DA SILVA Número: 6535
Endereço.: RUA DEZ Nº: 210 Bairro: VILA ALEGRE- DISTR
CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO PRETO UF....: MG
Insc. Est: CPF....: 054.555.236-27
Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

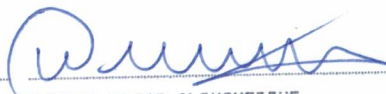
Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 59 Liquidacao Nº.: 6
VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.500,00
SALDO ANTERIOR: *****56.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00
SALDO ATUAL....: *****48.500,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.500,00

A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.
Data p/ Pagamento: 03/07/2018

Hist.: PAGAMENTO DE VERBA INDENIZATORIA PARA VEREADOR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2018
CONFORME ARTIGO 29 LEI 1027 DE 23/01/2017 - DOCUMENTO ANEXO A NE 46/2018 -
JUNHO/2018


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


SILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


WANDER LUCIO ALBUQUERQUE
CPF: 507.534.106-30
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de
R\$ *****7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.*****

05/07/2018
Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311036

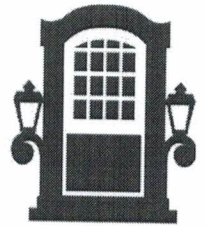
Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS
Gabinete Vereador Vantuir Silva




REQUERIMENTO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Wander Lúcio Albuquerque
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto**

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Junho** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 03 de Julho de 2018.


Vantuir Antônio da Silva
Vereador(a)



| DIA | FAVORECIDO | CPF/CNPJ | DESCRIÇÃO | DOCUMENTO | VALOR(R\$) |
|-------|---|--------------------|--|-------------------|------------|
| 27 | MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA | 28.972.912/0001-44 | ASSESSORIA JURIDICA | NOTA FISCAL 6/NFe | 1000.00 |
| 29 | Raquel Eriene Fernandes Martins | 059.915.046-79 | ASSESSORIA PARLAMENTAR | RPA 18/02 | 1500.00 |
| 29 | José Italo de Almeida | 771.560.806-87 | LOCAÇÃO DE VEICULO E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA | RPS 17/05 | 3900.00 |
| 29 | POSTO PEDROSA | 23.062.698/0001-75 | COMBUSTIVEL | NOTA FISCAL 11943 | 100.00 |
| 29 | Luiz José da Silva | 089.407.546-20 | PAG ALUGUEL ESCRITÓRIO PARLAMENTAR REF JUNHO 2018. | RECIBO Nº 18 | 1000.00 |
| TOTAL | | | | | 7500 |
| SALDO | | | | | 500.00 |


Parecer: Parecer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estarão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
Este é o parecer.

Encaminhado para a análise do Diretor Geral.


Cecília de Magalhães Gomes
Controlador Interno

De acordo: Despesas aprovadas. Autorizamos o pagamento.


Wander Lúcio Albuquerque
Presidente


Juliano Ferreira
1º Secretário

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
Remeto à Presidência para autorização.


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

6/NFe



| | | | | | | | |
|-------------------|------------|-----------------------|---------------------|---------------|-----------------|-------------|-----|
| Número / Série | 6 / NFe | Emissão | 27/06/2018 14:33:16 | Incidência | Ouro Preto (MG) | ISS a reter | Não |
| Prest. do Serviço | 27/06/2018 | Código de verificação | 33XD.0ZMV.552B.4ZEE | Exigibilidade | Exigível | RPS | |

Prestador de Serviços

Nome/Razão Social: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF / CNPJ: 28.972.912/0001-44 Reg.: Simples
Endereço: AUGUSTO CORREA MAGALHAES, 93 CASA - Bairro: CABECAS - Cep: 35400000
Telefone: 35514017 Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: 1001245 Cod. Mob.: 001245 Insc. Est.:
Email:
Nome Fant.: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Tomador de Serviços

Nome/Razão Social: VANTUIR ANTONIO DA SILVA
CPF / CNPJ: 054.555.236-27 Reg.: Faturamento
Endereço: R. 10, 30 CASA - Bairro: VILA ALEGRE - Cep: 35410000
Telefone: Município: Ouro Preto - MG País: Brasil
Insc. Mun.: Insc. Est.:
Email:

Código do Serviço/Atividade

17.14 - Advocacia (5,00 %)

CTISS: 1714-0/01-88 - ADVOCACIA

* SS - Correspondente aos itens de serviço do código tributário municipal ou a LC 116/2003

Discriminação dos Serviços

| Descrição | Unitário | Qtd. | Total |
|---|--------------|------|--------------|
| Assessoria jurídica no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto. | R\$ 1.000,00 | 1,00 | R\$ 1.000,00 |

Observações

À vista

Valor aprox dos tributos R\$ 134,50 (13,45 %) Fonte: IBPT

Tributos Federais

| | | | | |
|------|------|------|------|--------|
| PIS | INSS | CSLL | IRRF | COFINS |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Detalhamento de Valores

| | | | | |
|--------------------------|---------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------|
| Valor Total da Nota(R\$) | Deduções Permitidas em Lei(R\$) | Desconto Condicional(R\$) | Base de Cálculo(R\$) | Alíquota (%) |
| 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 5,00 % |
| Outras Retenções(R\$) | ISS(R\$) | | Valor Líquido: | R\$ 1.000,00 |
| 0,00 | 50,00 | | | |

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

ESTA NOTA FISCAL NÃO ACOBERTA O TRANSITO DE MERCADORIAS. Gerado por: MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE

Recebi(emos) de MARCO ANTONIO NICOLATO MEDIRCIO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, os serviços constantes da nota fiscal Nº 6,

série NFe, conforme verificável pelo endereço eletrônico:

<http://www.govdigital.com.br/documento/33XD.0ZMV.552B.4ZEE>

Data: / /

Assinatura:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como Contratante e assim doravante indicado, **VANTUIR ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador de Ouro Preto, portador do RG MG-12.836.839, inscrito no CPF sob o nº 054.555.236-27, residente e domiciliado à Rua Dez, nº 210, bairro Vila Alegre, Distrito de Cachoeira do Campo, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.410-000, e de outro lado, como Contratado, assim doravante indicado, **MARCO ANTÔNIO NICOLATO MEDÍRCIO – Sociedade Unipessoal de Advocacia**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.972.912/0001-44, com sede fiscal na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Cabeças, Ouro Preto/MG, neste ato representado por seu responsável Marco Antônio Nicolato Medírcio, brasileiro, casado, inscrito na OAB/MG sob o nº. 100.082, inscrito no CPF sob o nº. 045.151.976-06, sito na Rua Augusto Correia Magalhães, 93, Bairro Cabeças, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP. 35.400-000 ajustam entre si, com fulcro no artigo 22 da Lei nº 8.906/94, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contratado compromete-se em prestar assessoria jurídica ao Contratante em especial no que concerne ao exercício do mandato de vereador perante a Câmara Municipal de Ouro Preto.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contratante, que reconhece já haver recebido a orientação preventiva comportamental e jurídica para a consecução dos serviços, fornecerá ao Contratado os documentos e meios necessários à execução, bem como pagará eventuais despesas decorrentes dos mesmos, nos termos da cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em remuneração pelos serviços profissionais ora contratados será pago o valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais** até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação do serviço de que trata a cláusula primeira, depositando o valor na **Conta Corrente nº. 06384-3, Agência nº. 8119, Banco do Itaú, cujo titular é Marco Antônio Nicolato Medírcio.**

Parágrafo Primeiro – Em caso de mora no pagamento dos honorários advocatícios previstos nesta cláusula, o Contratante deverá efetuar o pagamento de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor devido a título de honorários.

Parágrafo Segundo – A quitação será dada quando da comprovação do depósito do valor devido pelo Contratante mediante emissão de recibo pelo Contratado.

CLÁUSULA QUARTA

As partes ajustam que o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA

O Contratante pagará ainda as despesas de viagens, de extração de fotocópias, de

ARCA

gabriel

Vantuir

Marco

autenticações de documentos, de expedição de certidões, de interurbanos e quaisquer outras que decorrerem dos serviços ora contratados, mediante apresentação de demonstrativos analíticos pelo advogado Contratado.

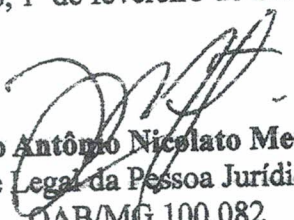
CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Ouro Preto, para dirimir controvérsias que possam surgir do presente contrato.


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir todos os seus efeitos de direito.

Ouro Preto, 1º de fevereiro de 2018.

Contratados:


Marco Antônio Nicolato Medircio
Representante Legal da Pessoa Jurídica Contratada
OAB/MG 100.082

Contratante:


Vantuir Antônio da Silva
CPF sob o nº.

Testemunhas:

Seu Afonso de Lima Maciel
Nome:

CPF: 119 716.790-93

Adriana Ap. Rosa
Nome:

CPF: 104 234 966-54

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

| | |
|--------------|-------------|
| No DO RECIBO | No DO TALÃO |
| 18 | 02 |

gerado por www.controlenanet.com.br

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | MATRÍCULA (CNPJ OU INSS) |
| <i>Santus Antonio da Silva</i> | |

DE *Assessoria Parlamentar Hum Mil e quinhentos reais* RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.500,00 ≠

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

| SALÁRIO BASE | TAXA | VALOR PARA INSS |
|--------------|------|-----------------|
| | | |

ESPECIFICAÇÃO:

I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO 1500,00
 II. _____
 SOMA R\$ 1500,00

Informações Adicionais / Outros RPAs

| | |
|-----------------|-------------|
| Total Rend: | Total IRRF: |
| Total Deduções: | Total INSS: |

DESCONTOS:

III. _____
 IV. _____
 V. _____
 VI. _____
 VII. _____

| |
|----------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
| CPF: <u>059.915.046.79</u> |
| INSS: |

VALOR LÍQUIDO R\$ 1500,00

| | | |
|---------------------|-----------------|---------------|
| NÚMERO | IDENTIFICAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR |
| <u>19.13.373853</u> | <u>SSP.MG</u> | |
| LOCAL | DATA | |
| <u>Ouro Preto</u> | <u>29/06/18</u> | |

ASSINATURA

Raquel Telene Fernandes Platens

NOME COMPLETO

Raquel Telene Fernandes Platens

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Contrato particular de prestação de serviços autônomo de Assessoria Parlamentar, de um lado denominado **CONTRATANTE**, Vereador Vantuir Antônio da Silva, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, Raquel Erilene Fernandes Martins, Casada, CPF: 059.915.046-79, RG MG 13.373.853 SSP MG, residente à Rua A, Nº 36, Bairro Metalúrgico, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000 mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de assessoria parlamentar conforme as seguintes especificações:

- Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para o devido atendimento.
- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores.
- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal quando solicitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª-DO VALOR:

O ASSESSOR PARLAMENTAR receberá do CONTRATANTE o valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª-DAS OBRIGAÇÕES

- O ASSESSOR PARLAMENTAR deverá cumprir as diligências do gabinete do CONTRATANTE.
- Os serviços de Assessoria Parlamentar, ora contratados, serão desenvolvidos em Ouro Preto, sendo que quando necessário, a realização em distritos e em outras cidades, a locomoção será de responsabilidade do contratante.

CLÁUSULA 4ª-DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de janeiro de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização.

CLÁUSULA 5ª-DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do ASSESSOR PARLAMENTAR.

CLÁUSULA 6ª-DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Janeiro de 2018.



Vantuir Antônio da Silva



Raquel Erilene Fernandes Martins

TESTEMUNHAS



TESTEMUNHAS



RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

| | |
|--------------|-------------|
| No DO RECIBO | No DO TALÃO |
| 17 | 05 |

gerado por www.controfenanet.com.br

| | |
|---------------------------------|--------------------------|
| NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA | MATRÍCULA (CNPJ OU INSS) |
| Vantus e Antonio da Silva | |

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE Locação de Veículo e Portabilidade de Veículo, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.900,00~~x~~
 três mil e noventa reais ~~7~~ ~~7~~ ~~7~~ ~~x~~ ~~7~~ ~~x~~

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

| SALÁRIO BASE | TAXA | VALOR PARA INSS |
|--------------|------|-----------------|
| | | |

ESPECIFICAÇÃO:

| | |
|------------------------------|----------|
| I. VALOR DO SERVIÇO PRESTADO | 15000,00 |
| II. Locação Veículo | 2400,00 |
| SOMA R\$ | 3900,00 |

Informações Adicionais / Outros RPAs

| | |
|-----------------|-------------|
| Total Rend: | Total IRRF: |
| Total Deduções: | Total INSS: |

DESCONTOS:

| | |
|------|-------|
| III. | _____ |
| IV. | _____ |
| V. | _____ |
| VI. | _____ |
| VII. | _____ |

| |
|---------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO |
| CPF: 771.560.806.87 |
| INSS: |

VALOR LÍQUIDO R\$ 3.900,00

| | |
|---------------|---------------|
| IDENTIFICAÇÃO | ÓRGÃO EMISSOR |
| N. 5477313 | SSP.MG |
| LOCAL | DATA |
| Ouro Preto | 29/06/18 |

| |
|-------------------------------|
| ASSINATURA |
| <i>José Manoel de Almeida</i> |
| NOME COMPLETO |
| José Manoel de Almeida |

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO E MOTORISTA

Contrato particular de prestação de serviços autônomos de locação de veículo e contratação de motorista, de um lado denominado **CONTRATANTE, Vereador Vantuir Antônio da Silva**, Brasileiro, Casado, Agente Parlamentar, CPF: 054.555.236-27, RG MG-12.836.839 SSP MG, com Escritório Parlamentar na Praça Tiradentes, 41, Centro – Ouro Preto/MG, 35.400.000 e como **CONTRATADO, José Ítalo de Almeida**, Casado, Motorista, CPF: 771.560.806-87, RG M 5.477.313 SSP MG, residente à Rua São, nº 291, Bairro São José, Distrito de Cachoeira do Campo – Ouro Preto/MG, 35.400.000, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA 1ª- OBJETO:

O objeto do presente instrumento particular é a prestação de serviços de Locação de Veículo Marca/Modelo CHEVROLET/CLASSIC LS, Placa HNW-3710 e contratação de motorista para o gabinete do Parlamentar denominado neste ato como CONTRATANTE, que deverá ser executado das seguintes formas:

- Os serviços do presente instrumento particular, serão desenvolvidos em Ouro Preto e distritos e outras cidades e se necessário conforme solicitações em demais regiões.
- O veículo deverá ficar à disposição para atender as demandas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2ª- DO VALOR:

O CONTRATADO receberá do CONTRATANTE o valor mensal total de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), compreendido na locação do veículo o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e na prestação de serviços autônomos de motorista o valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais), o pagamento deverá ser efetuado até o oitavo dia de cada mês subsequente.

CLÁUSULA 3ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

O CONTRATANTE deverá oferecer o combustível para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA 4ª- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

O CONTRATADO deverá prestar os serviços de acordo com as demandas do Gabinete do Parlamentar, denominado CONTRATANTE.

É de obrigação do CONTRATADO manter o veículo, ora locado em perfeitas condições de uso para o qual se define.

CLÁUSULA 5ª- DOS ENCARGOS

Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA 6ª- DO PRAZO

O prazo do presente instrumento particular terá início no dia 02 de Abril de 2018 e término no dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser renovado e ou rescindido conforme acordo das partes independentes de qualquer indenização

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

As dúvidas oriundas deste instrumento que não forem resolvidas pelas partes de maneira amigável serão levadas à apreciação do poder judiciário ficando eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto como único competente para tal, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E estando em acordo, assinam as partes em duas vias de um só teor e forma na presença das testemunhas legais, abaixo assinadas.

Ouro Preto, 02 de Abril de 2018.



Vantuir Antônio da Silva



José Ítalo de Almeida

TESTEMUNHAS Adriana Aparecida Rosa

TESTEMUNHAS Celia dos Santos Gomes

VICENTE PEDROSA E IRMAOS LIMITA DA
 ROD. INCONFIDENTES Nº 76 COMPL. KM CACHOEIRA DO CAMPO - OURO PRETO/MG
 CEP: 35410000
 TEL.: 3135531200

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - ENTRADA 1
 1 - SAÍDA
 Nº. 00011943-FL1/1
 SÉRIE 101



Consulte a autenticidade no portal da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br ou no site da SEFAZ autorizadora
 3118 0623 0626 9800 0175 5510 1000 0119 4310 0014 5734

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------------------|--|--|--|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA | | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131182974544907 29/06/2018 10:34:36 | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 4611115280080 | INSC. ESTADUAL SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO | CNPJ 23.062.698/0001-75 | | | |

| | | | | | |
|---|------------------------|----------|--------------------------------|-----------------|-------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | | | | |
| NOME/RAZÃO SOCIAL VANTUIR ANTONIO DA SILVA | | | CNPJ/CPF 054.555.236-27 | | DATA DA EMISSÃO 29/06/2018 |
| ENDEREÇO RUA DEZ, 210 CS | | | BAIRRO/DISTRITO VILA ALEGRE | CEP 35410000 | DATA DA ENTREGA 29/06/2018 |
| MUNICÍPIO OURO PRETO | FONE/FAX 0035532296 | UF MG | INSCRIÇÃO ESTADUAL | | HORA DE SAÍDA 10:34:36 |

| |
|--------------------------------|
| FATURA |
| NUM. 215883-00 VALOR 100,00 |

| | | | | |
|---------------------------------|-------------------------|------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 | VALOR DO ICMS 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00 | VALOR DO ICMS ST 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 100,00 |
| VALOR DO FRETE 0,00 | VALOR DO SEGURO 0,00 | DESCONTO 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 | VALOR DO IPI 0,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DA NOTA 100,00 |

| | | | | | | |
|--|---------|----------------------|-------------|------------------|--------------|--------------------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA 9 | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| ENDEREÇO | | | MUNICÍPIO | UF | | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |

| DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------------------|------------------------------|----------|-----|------|-----|------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM/SH | CST | CFOP | UN. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | BASE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQ. ICMS | ALÍQ. IPI |
| 000000000000001 | GASOLINA COMUM | 27101259 | 060 | 5929 | L | 20,0850 | 4,979 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

RECEBEMOS
 29 / 06 / 18
 Yeda

| | | | |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |

| | |
|---|--------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 42,45 (42,4%) FEDERAL R\$ 13,45 ESTADUAL R\$ 29,00 FONTE IBPT F3WID7. VALOR REF. AOS ABASTECIMENTOS DO MES DE JUNHO/2018. PLACA NXY-2654. NF EMITIDA EM SUBSTITUIÇÃO AOS CUPONS FISCAIS: ECF (6) 907250 | RESERVADO AO FISCO |

DETRAN - INE Nº 013022244826
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VA 01 00457461578 RAB.TRC. 2017

NOME VANTUIR ANTONIO DA SILVA

CPF/CNPJ 054.559.236-27 PLACA NXY-2654
PLACA ANT / UF 9BD27804M:7512846

ESP/VEICULO ESP/VEICULO ESP/VEICULO
ESP/CAMINHONETE/AB. C. DUP ALC/GASOL.

FIAT/STRADA WORKING CD ANO 2012
COR PREDOMINANTE VERMELHA

00,65T/086CV/ PARTIC VEMO/COTAS 13.P.V.A

I.P.V.A. PAGO ATRAVES 2º PARCELAMENTO / COTAS

DA QUIA DE ARRECADACAO 3º A 00

PREMIO TARIFFARIO (R\$) 66,66 IOF (R\$) 0,27 PREMIO TOTAL (R\$) 66,66
SEGURO PAGO 3/4/17 DATA DE PAGAMENTO

LOCAL CURTO PRETO MC DATA 27/4/17
Diretor de Registro e Licenciamento de Veículos

INQ Nº 013022244826 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LIGA NO VERDE
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
WWW.SEGURADORA.LIDER.COM.BR
SAG DPVAT 0800 012 1204

EXERCÍCIO 2017 DATA EMISSÃO 27/4/17

VA 01 054.559.236-27 NXY-2654

00457461578 FIAT/STRADA WORKING CD

2012 10 9BD27804M:7512846

PREMIO TARIFFARIO 30,00 3,33 33,33

4,15 0,27 71,08

03/04/2017

SEGURADORA LIDER - DPVAT

04914 NXY-2654 4.000

Nº

18

RECIBO

R\$

1000,00

Recebi(emos) de Vantuir ANTONIO da SILVA

Endereço

a importância de

Hum mil Reais

referente a pag. de aluguel escritorio Parlamentar na

Rua do MATOSO, 265, cach. campo, Ry. Junho 2018

Para maior clareza firmo(amos) o presente.

OURO PRETO

29

de

Junho

de 20

18

Emitente Luiz José da Silva

Endereço Rua do MATOSO,

Centro, cach. campo

CNPJ - CPF - RG

089.407.546 - 20

+ Luiz José da Silva

ASSINATURA

GRIFFE

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Por este instrumento particular de locação entre as partes, de um lado Luiz José da Silva, brasileiro, portador do CPF 089.407.546-20, e RG M 278989 residente a Rua do Matoso, nº259, bairro Centro, distrito de Cachoeira do Campo, município de Ouro Preto-MG, e de outro lado, Vantuir Antonio da Silva, brasileiro, casado portador do CPF 054.555.236-27 e RG MG-12836839 de locatário, fica justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam por si e seus sucessores, a cumprir integralmente, pelas cláusulas e condições, a saber:

I Cláusula - O locador, na qualidade de legítimo proprietário e possuidor do imóvel localizado á rua do Matoso nº 265, bairro Centro, município de Ouro Preto – MG, por este e na melhor forma de direito, o dá em locação para fim comercial (escritório parlamentar).

II Cláusula - O presente contrato vigora pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir do dia 02 de janeiro de 2018, terminando em 02 de janeiro de 2019, quando o locatário se obriga a entregar ao locador o imóvel de que trata cláusula primeira, independentemente de qualquer comunicação prévia, podendo, entretanto, ser prorrogado, caso haja acordo entre as partes.

III Cláusula - O aluguel mensal é de 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser pago até o dia 02 (dois) do mês seguinte, na residência da proprietária a rua do matoso, nº259, bairro centro, distrito de cachoeira do campo, município de ouro preto-mg.

IV Cláusula - O aluguel será reajustado anualmente de acordo com o índice e formas legais. IGPM.

V Cláusula - O locatário não poderá sublocar o imóvel, no seu todo ou em parte, nem ceder ou transferir os direitos e obrigações do presente contrato sem prévia autorização, por escrito da locadora.

CONTRATO DE LOCAÇÃO

IX Cláusula - O não pagamento do aluguel dentro do prazo mensal convencional, obriga o locatário ao pagamento de multa correspondente a 10% (dez por cento), por até 30(trinta) dias de atrasos, mais juros moratórios, do valor do aluguel.

X Cláusula- Fica eleito o foro da comarca de Ouro Preto, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de locação.

XI Cláusulas - As eventuais citações e intimações judiciais decorrentes deste contrato serão realizadas através da via postal.

XII Cláusula - Os fiadores mencionados declaram-se principal pagador, solidariamente responsável pelo cumprimento exato de todas as cláusulas e obrigações expressa neste contrato e assinam juntamente com o locatário.

XIII Cláusula - Além do aluguel é encargos da locatária o imposto (IPTU). O seguro de incêndio, a taxa de luz, força saneamento, esgoto condomínio e quaisquer outras que caiam ou venham recair sobre o imóvel locado, que serão pagas às repartições arrecadoras respectivas: incumbe a locatária. Também, satisfazer por sua conta as exigências das autoridades sanitárias de higiene, ou do condomínio.

XIV Cláusula - O locatário deverá entregar o imóvel no término do contrato, nas mesmas condições em que o recebeu devidamente pintado, com a parte elétrica e hidráulica em perfeito estado de funcionamento e as contas de elétricas devidamente pagas.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, que vai também assinado pelas testemunhas abaixo.

Cachoeira Do Campo, 02 de Janeiro de 2018.

Luiz José da Silva

Locador: Luiz José da Silva

CPF 089.407.546-20

Vantuir Antonio da Silva

Locatário: Vantuir Antonio da Silva

CPF 054.555.236-27

Testemunha: Pelcia das Neves Gomes CPF - 854176376-53

Testemunha: Adriana Capucina Rosa CPF - 304234966-52

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 RS
 018 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311016 8 R\$7.500,00
 Pague por este cheque a quantia de **SETE MIL QUINHENTOS REAIS** **** * **** * **** *
 **** * **** * **** * e centavos acima

VANTUIR ANTONIO DA SILVA.-

CAIXA

OURO PRETO, 03 de JULHO de 2018
Juliano Ferreira

OURO PRETO, MG
 RUA SAO JOSE, 128
 OURO PRETO - MG
 CONFECCAO - 11/17

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93
 CLIENTE BANCARIO DESDE 07/2003

⑈10401362⑈ 0183110165⑈ 200600055081⑈